



PROJETO DE LEI Nº 050/2021

DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021
NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.063/2020, de 23 de Dezembro de 2020:

06**SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO**

0601 22 661 0096 1014

Financ. Desenvolv. Indústria e Comércio

0601 22 661 0096 1014 33903900000000 0001

Outros Serviços de Terceiros - PJ

Valor Total R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação:

99**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9999 99 999 9999 9999

Reserva de Contingência

Valor Total R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 16 de agosto de 2021.

Moacir A. Grethe
MOACIR ANTÔNIO GRETHE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

URGÊNCIA



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente

Nobres Vereadores(as)

Apresentamos o presente Projeto a fim que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de abertura de crédito especial no recurso 0001, no Financiamento e Desenvolvimento da Indústria e Comércio, visando custear o Projeto Jovem Empreendedor.

Dessa forma, respeitada a legalidade, o Poder Executivo, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, dá por justificada a apresentação do projeto em epígrafe para o qual aguarda apreciação e aprovação após a tramitação na Casa Legislativa, em Regime de urgência, em conformidade com o seu regimento interno.

Atenciosamente,

Moacir A. Grethe

MOACIR ANTÔNIO GRETHE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO